

LEI MUNICIPAL Nº. 819, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO PRADEM COM SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO RS, A CONTRATAÇÃO E AUTORIZA A CEDÊNCIA DE SERVIDORES PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ESCOLAS ESTADUAIS MEDIANTE ADITIVO AO CONVÊNIO PRADEM/RESSARCIMENTO.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o convênio PRADEM – Programa de Apoio ao Desenvolvimento ao Ensino Municipal – com a Secretaria da Educação do Estado do RS, prorrogando a sua vigência até 31/03/2010.

Art. 2º - Para cobertura do presente Convênio serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

05.01-12.361.0210

2.095 – Convênio PRADEM

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado (621)

3190.13 – Obrigações Patronais (622)

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar até 4 (quatro) Serventes Auxiliar de Serviços Gerais, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no permissivo constitucional art. 37, IX, da Constituição Federal, no período de vigência do mês de Março/2010, do convênio PRADEM/Ressarcimento firmado com a Secretaria Estadual de Educação/Governo do Estado.

Art. 4º - Os vencimentos são os fixados na Legislação Municipal vigente.

Art. 5º - As contratações serão de natureza administrativa, regidas pelo estatuto, quadro de cargos e plano de carreira dos servidores municipais, vinculados como segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder até quatro Serventes para as escolas estaduais no Município, de acordo com a necessidade, mediante convênio PRADEM/Ressarcimento.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 25.02.2010

ELISANDRA DERING SIMIONATTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.